



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

## RELATÓRIO DE AUDITORIA

RELATÓRIO Nº : 01/2017  
TIPO DE AUDITORIA : Acompanhamento  
UNIDADE AUDITADA : *Campi* - Ariquemes, Cacoal, Colorado do Oeste, Guajará-Mirim, Porto Velho Calama, Porto Velho Zona Norte, Vilhena e Reitoria.  
CIDADE : Porto Velho

Magnífico Reitor,

Em cumprimento ao Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna – PAINT 2017, referente à atuação em Servidores atuantes no Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego - Pronatec, apresentamos os resultados dos exames realizados.

O início dos trabalhos se deu com o Memorando nº 011/AUDINT/IFRO/2017, informando ao gestor sobre a auditoria a ser realizada, em estrita observância às normas de auditoria aplicáveis ao Serviço Público Federal. É pertinente mencionar que nenhuma restrição foi imposta aos trabalhos da auditoria interna.

### I – ESCOPO DO TRABALHO

Os trabalhos foram realizados por amostragem, convém destacar que foram utilizados os percentuais de 21% do total dos 60 colaboradores do Pronatec. A amostra compôs-se de servidores dos *Campi*: Ariquemes, Cacoal, Jarú, Colorado do Oeste, Guajará-Mirim, Porto Velho Calama, Porto Velho Zona Norte, Vilhena e Reitoria.

### TÉCNICA E PROCEDIMENTOS DA AUDITORIA

Nesse trabalho serão aplicadas as seguintes técnicas de auditoria:

**Exame documental:** estudar o registro do ponto dos colaboradores do PRONATEC.

**Conferência de cálculo:** Averiguação da exatidão dos valores pagos a título de bolsa-formação aos agentes que colaboram com o PRONATEC no *Campus*, tendo em vista a carga horária a ser executada por estes;

**Exame de registros:** verificar junto ao SIAFI os valores pagos a título de bolsa aos agentes envolvidos com o PRONATEC, confrontando-os com a carga horária realmente executada pelos mesmos no período de competência dos pagamentos efetuados, o qual, de preferência, deve coincidir com o período da análise empreendida pela Auditoria Interna.

### I - LEGISLAÇÃO APLICADA

**Lei 12.513/2011:** Institui o Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego (PRONATEC); altera as Leis no 7.998, de 11 de janeiro de 1990, que regula o Programa do Seguro-Desemprego, o Abono Salarial e institui o Fundo de Amparo ao Trabalhador (FAT), no 8.212, de 24 de julho de 1991, que dispõe sobre a organização da Seguridade Social e institui Plano de Custeio, no 10.260, de 12 de julho de 2001, que dispõe sobre o Fundo de Financiamento ao Estudante do Ensino Superior, e no 11.129, de 30 de junho de 2005, que institui o Programa Nacional de Inclusão de Jovens (ProJovem); e dá outras providências.

**Resolução CD/FNDE nº 4/2012, alterada pela Resolução CD/FNDE nº 6/2013:** Estabelece critérios e procedimentos para a descentralização de créditos orçamentários às Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica, visando à oferta de Bolsa-Formação no âmbito do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego - PRONATEC.

**Resolução nº 25/CONSUP/IFRO, de 10 de julho de 2015:** Dispõe sobre o Regulamento de Organização Administrativa das ações da Bolsa-Formação do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego – PRONATEC no âmbito do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia-IFRO.

**Portaria MEC nº 168/2013:** Dispõe sobre a oferta da Bolsa-Formação no âmbito do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego - PRONATEC, de que trata a Lei no 12.513, de 26 de outubro de 2011, e dá outras providências.

### II-RESULTADO DOS EXAMES

#### 1. ÁREA: MACROPROCESSO PROEX

##### 1. SUBÁREA – EXECUÇÃO DA CARGA HORÁRIA DO PRONATEC

1. Em razão da análise da execução da carga horária destinada ao PRONATEC, a unidade examinada manifestou-se em relação a todas as constatações, solicitadas formalmente, por meio da S/A auditoria nº 1.5/2017, embora intempestivamente.

Assim, a Auditoria Interna verificou a necessidade imediata de buscar o aperfeiçoamento dos procedimentos administrativos. Ressalte-se que as situações encontradas deverão ser observadas continuamente, com vistas a evitar descumprimento de carga horária relativa ao Programa por parte de seus colaboradores.

1.1.2 CONSTATAÇÃO 001: Registro da frequência relativa ao PRONATEC conflitante com o registro do ponto correspondente à jornada regular de trabalho do servidor/colaborador.

FATO: Os servidores abaixo relacionados registraram a frequência relativa ao PRONATEC em intervalos de tempo conflitantes em relação ao registro da frequência concernente a sua jornada laboral no IFRO nas datas especificadas a seguir, as quais detalham os horários de saída e entrada referentes a ambas as jornadas, a regular e a exclusiva do PRONATEC. Ressalta-se que a análise levou em consideração apenas os espaços de tempo superiores a 15 minutos.

RECOMENDAÇÃO: Monitorar o registro da frequência relativa ao PRONATEC de forma a atender as legislações vigentes e evitar a prática do desempenho das atividades correlatas em horário de expediente normal, bem como a inexecução, total ou parcial, da jornada laboral própria do cargo que ocupam no IFRO, em função da execução das ações do PRONATEC.

1.1.2 CONSTATAÇÃO 002: Pagamento da bolsa aos servidores ocupantes de funções administrativas no âmbito do PRONATEC, desconsiderando aspectos relativos ao cumprimento da carga horária regular por parte destes.

FATO: O exame do processo de pagamento dos colaboradores do PRONATEC conjuntamente à análise do registro da frequência revelou que ocorreram algumas inconsistências que, se levadas em conta, necessariamente refletiriam no montante pago a título de bolsa aos colaboradores/servidores correspondentes, tendo em vista que o pagamento é calculado por hora trabalhada.

SERVIDOR		ATUAÇÃO	SLAPE	FUNÇÃO PRONATEC	Ano
<u>353.xxx.xxx-37</u>		<u>Ariquemes</u>	<u>2xxxxx7</u>	<u>Coordenador Adj. Financeiro</u>	<u>2016</u>
Data: 04.11.2016	Jornada Regular	E/S: <u>08:00</u> às 12:00 E/S: <u>13:00</u> às 17:05	<u>Pronatec</u>	E/S: <u>08:00</u> às 11:00	Coincidente: <u>3:00</u> (Total da CH Pronatec)
27.12.2016	Jornada Regular	E/S: <u>13:01</u> às 19:01	<u>Pronatec</u>	E/S: <u>17:00</u> às 20:00	Coincidente: <u>2:00</u>
28.12.2016	Jornada Regular	E/S: <u>13:02</u> às 19:00	<u>Pronatec</u>	E/S: <u>17:00</u> às 20:00	Coincidente: <u>2:00</u>
29.12.2016	Jornada Regular	E/S: <u>13:00</u> às 19:00	<u>Pronatec</u>	E/S: <u>17:00</u> às 18:00	Coincidente: <u>1:00</u> (Total da CH Pronatec)

SERVIDOR		ATUAÇÃO	SLAPE	FUNÇÃO PRONATEC	Ano
<u>486.xxx.xxx-78</u>		<u>Reitoria</u>	<u>1xxxxx2</u>	<u>Coordenadora Adjunta</u>	<u>2017</u>
Data: 02.03.2017	Jornada Regular	E/S: <u>13:30</u> às 19:30	<u>Pronatec</u>	E/S: <u>18:00</u> às 19:30	Coincidente: <u>1:30</u> (Total da CH Pronatec)
Data: 03.03.2017	Jornada Regular	E/S: <u>13:30</u> às 19:30	<u>Pronatec</u>	E/S: <u>18:00</u> às 19:30	Coincidente: <u>1:30</u> (Total da CH Pronatec)

SERVIDOR		ATUAÇÃO	SLAPE	FUNÇÃO PRONATEC	Ano
<u>722.xxx.xxx-04</u>		<u>Guajará</u>	<u>2xxxxx4</u>	<u>Orientadora</u>	<u>2017</u>
Data: 01.02.2017	Jornada Regular	E/S: <u>07:30</u> às 12:00 E/S: <u>14:00</u> às 21:00	<u>Pronatec</u>	E/S: <u>19:00</u> às 21:30	Coincidente: <u>2:00</u>
Data: 04.04.2017	Jornada Regular	E/S: <u>07:30</u> às 12:00 E/S: <u>14:00</u> às 17:30	<u>Pronatec</u>	E/S: <u>14:00</u> às 17:30	Coincidente: <u>3:30</u> (Total da CH Pronatec)
Data: 04.05.2017	Jornada Regular	E/S: <u>13:30</u> às 19:30	<u>Pronatec</u>	E/S: <u>19:00</u> às 22:00	Coincidente: <u>0:30</u>

SERVIDOR		ATUAÇÃO	SLAPE	FUNÇÃO PRONATEC	Ano
<u>409.xxx.xxx-20</u>		<u>Calama</u>	<u>2xxxxx6</u>	<u>Apoio às atividades Tec. e acad.</u>	<u>2017</u>
Data: 06.03.2017	Jornada Regular	E/S: <u>08:12</u> às 14:20	<u>Pronatec</u>	E/S: <u>14:00</u> às 18:00	Coincidente: <u>0:20</u>

SERVIDOR		ATUAÇÃO	SLAPE	FUNÇÃO PRONATEC	Ano
<b>859.xxx.xxx-63</b>		<b>Calama</b>	<b>1xxxxx5</b>	<b>Supervisor de curso</b>	<b>2017</b>
Data: 06.02.2017	Jornada Regular	E/S: <u>07:14</u> às 11:51 E/S: <u>13:55</u> às 21:58	<u>Pronatec</u>	E/S: <u>18:00</u> às 19:30	Coincidente: <u>1:30</u> (Total da CH <u>Pronatec</u> )
Data: 08.02.2017	Jornada Regular	E/S: <u>08:37</u> às 14:20 E/S: <u>14:44</u> às 18:37	<u>Pronatec</u>	E/S: <u>18:00</u> às 19:30	Coincidente: <u>0:37</u>
Data: 09.02.2017	Jornada Regular	E/S: <u>08:26</u> às 12:07 E/S: <u>14:17</u> às 18:50	<u>Pronatec</u>	E/S: <u>18:00</u> às 19:30	Coincidente: <u>0:50</u>
Data: 13.02.2017	Jornada Regular	E/S: <u>08:01</u> às 12:07 E/S: <u>12:42</u> às 19:35	<u>Pronatec</u>	E/S: <u>18:00</u> às 19:30	Coincidente: <u>1:30</u> (Total da CH <u>Pronatec</u> )
Data: 16.02.2017	Jornada Regular	E/S: <u>13:54</u> às 19:21	<u>Pronatec</u>	E/S: <u>18:00</u> às 20:00	Coincidente: <u>1:21</u>
Data: 21.02.2017	Jornada Regular	E/S: <u>08:29</u> às 12:00 E/S: <u>14:20</u> às 19:19	<u>Pronatec</u>	E/S: <u>18:00</u> às 19:30	Coincidente: <u>1:19</u>
Data: 23.02.2017	Jornada Regular	E/S: <u>08:23</u> às 12:16 E/S: <u>14:16</u> às 18:22	<u>Pronatec</u>	E/S: <u>18:00</u> às 20:00	Coincidente: <u>0:22</u>
Data: 08.03.2017	Jornada Regular	E/S: <u>08:22</u> às 11:30 E/S: <u>14:05</u> às 18:31	<u>Pronatec</u>	E/S: <u>12:00</u> às 14:00 E/S: <u>18:00</u> às 20:00	Coincidente: <u>0:36</u>
Data: 16.03.2017	Jornada Regular	E/S: <u>08:13</u> às 12:59 E/S: <u>15:05</u> às 18:43	<u>Pronatec</u>	E/S: <u>12:00</u> às 13:30 E/S: <u>18:00</u> às 20:00	Coincidente: <u>1:42</u>
Data: 22.03.2017	Jornada Regular	E/S: <u>07:48</u> às 12:05 E/S: <u>14:32</u> às 18:27	<u>Pronatec</u>	E/S: <u>12:00</u> às 13:30 E/S: <u>18:00</u> às 20:00	Coincidente: <u>0:32</u>
Data: 23.03.2017	Jornada Regular	E/S: <u>08:29</u> às 12:00 E/S: <u>14:20</u> às 19:19	<u>Pronatec</u>	E/S: <u>18:00</u> às 19:30	Coincidente: <u>1:19</u>
Data: 03.04.2017	Jornada Regular	E/S: <u>08:25</u> às 12:00 E/S: <u>14:10</u> às 18:15	<u>Pronatec</u>	E/S: <u>18:00</u> às 20:00	Coincidente: <u>0:15</u>
Data: 25.04.2017	Jornada Regular	E/S: <u>07:50</u> às 12:15 E/S: <u>13:45</u> às 18:00	<u>Pronatec</u>	E/S: <u>12:00</u> às 13:00 E/S: <u>18:00</u> às 21:00	Coincidente: <u>0:15</u>
Data: 05.05.2017	Jornada Regular	E/S: <u>08:30</u> às 12:40 E/S: <u>14:15</u> às 21:40	<u>Pronatec</u>	E/S: <u>18:00</u> às 22:00	Coincidente: <u>3:40</u>
Data: 11.05.2017	Jornada Regular	E/S: <u>08:20</u> às 12:20 E/S: <u>14:30</u> às 19:00	<u>Pronatec</u>	E/S: <u>12:00</u> às 13:30 E/S: <u>18:00</u> às 20:00	Coincidente: <u>1:20</u>
Data: 15.05.2017	Jornada Regular	E/S: <u>08:25</u> às 11:45 E/S: <u>13:00</u> às 20:00	<u>Pronatec</u>	E/S: <u>18:00</u> às 20:00	Coincidente: <u>2:00</u>
Data: 16.05.2017	Jornada Regular	E/S: <u>08:25</u> às 12:15 E/S: <u>14:15</u> às 22:00	<u>Pronatec</u>	E/S: <u>12:00</u> às 13:30 E/S: <u>18:00</u> às 20:00	Coincidente: <u>2:15</u>
Data: 23.05.2017	Jornada Regular	E/S: <u>08:15</u> às 11:50 E/S: <u>14:10</u> às 21:00	<u>Pronatec</u>	E/S: <u>12:00</u> às 13:30 E/S: <u>18:00</u> às 20:00	Coincidente: <u>2:00</u>
Data: 25.05.2017	Jornada Regular	E/S: <u>08:15</u> às 11:50 E/S: <u>14:00</u> às 18:15	<u>Pronatec</u>	E/S: <u>12:00</u> às 13:30 E/S: <u>18:00</u> às 20:00	Coincidente: <u>0:15</u>
Data: 30.05.2017	Jornada Regular	E/S: <u>08:10</u> às 12:15 E/S: <u>14:10</u> às 18:00	<u>Pronatec</u>	E/S: <u>12:00</u> às 13:30 E/S: <u>18:00</u> às 20:00	Coincidente: <u>0:15</u>

CAUSA: Ausência de acompanhamento por parte da Coordenação quanto ao cumprimento da jornada laboral relativa ao PRONATEC pelos colaboradores do programa.

MANIFESTAÇÃO DO SETOR AUDITADO: O setor responsável se manifestou por meio do Memorando nº 74/2017/REIT - PROEX/REIT explicitou que em relação ao servidor **353.\*\*\*.\*\*\*-37**:

*"houve erro de preenchimento nas folhas de ponto, mas salienta que a carga horária foi cumprida de maneira integral e diante do fato, retificou as referidas folhas de ponto, conforme anexo."*

Em relação à servidora **486.xxx.xxx-78**:

*"houve erro de preenchimento nos dias 02 e 03/17, retificou as folhas, as substituiu conforme anexo."*

Quanto à servidora **722.xxx.xxx-04**:

*"A servidora informou que goza de horário flexibilizado, os horários prestados por ela na folha de ponto não havia choque com o horário segundo a portaria."*

Em relação à servidora **409.xxx.xxx-20**:

*"A servidora cumpriu o horário em tempo integral, entretanto o preenchimento da folha de frequência se deu em razão da falta de número de servidores"*.

Quanto ao servidor **859.xxx.xxx-63**:

“O servidor cumpriu o horário em tempo integral, entretanto o preenchimento da folha de frequência se deu em razão da falta de número de servidores”.

ANÁLISE DA AUDITORIA INTERNA: Em análise aos documentos disponibilizados para a Auditoria Interna, foram verificados alguns registros conflitantes, situação essa que os *Campi* responsáveis, tiveram o seu direito de manifestação realizado formalmente. A Auditoria Interna entende que em muitos casos o servidor, para o desenvolvimento de suas atividades, busca se empenhar para exercer o bom atendimento ao aluno e em alguns casos não quer deixar de atendê-los, mesmo sendo em seu horário regular no IFRO.

No entanto, a resolução nº 04 FNDE regulamenta de forma elucidativa em seu artigo 14,V,§ 4º *in verbis*:

§ 4º As atribuições e a carga-horária dos bolsistas que são servidores não poderão conflitar com suas atividades e sua carga horária regular, nem comprometer a qualidade, o bom andamento e o atendimento do plano de metas da instituição, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 12.513/2011.

Dessa forma, torna-se imprescindível o cumprimento da norma, visando ao bom andamento das atividades executadas pela instituição. Ademais, em relações as manifestações enviadas pelo setor competente têm-se as seguintes constatações:

1. Em relação à servidora **486.xxx.xxx-78** acatamos as justificativas apresentadas, tendo em vista que as folhas de ponto foram retificadas e encaminhadas, com o consentimento de sua chefia imediata.
2. Quanto ao servidor **353.xxx.xxx-37** não restou comprovado o erro no preenchimento, pois não foram enviados os anexos com as referidas folhas de ponto retificadas.
3. Em relação à servidora **722.xxx.xxx-04**, é importante frisar, que mesmo a servidora gozando de horário flexibilizado, a legislação é clara ao vedar a execução de horários coincidentes para o atendimento da jornada regular e do PRONATEC concomitantemente.
4. Quanto aos servidores **409.xxx.xxx-20** e **859.xxx.xxx-63** não restou comprovado o cumprimento integral da jornada.

Assim, a Auditoria Interna verificou a necessidade imediata de buscar o aperfeiçoamento dos procedimentos administrativos. Ressalte-se que as situações encontradas deverão ser observadas continuamente, com vistas a evitar descumprimento de carga horária relativa ao Programa por parte de seus colaboradores.

RECOMENDAÇÃO: Monitorar o registro da frequência relativa ao PRONATEC de forma a atender as legislações vigentes e evitar a prática do desempenho das atividades correlatas em horário de expediente normal, bem como a inexecução, total ou parcial, da jornada laboral própria do cargo que ocupam no IFRO, em função da execução das ações do PRONATEC.

1.1.2 CONSTATAÇÃO 002: Pagamento da bolsa aos servidores ocupantes de funções administrativas no âmbito do PRONATEC, desconsiderando aspectos relativos ao cumprimento da carga horária regular por parte destes.

FATO: O exame do processo de pagamento dos colaboradores do PRONATEC conjuntamente à análise do registro da frequência revelou que ocorreram algumas inconsistências que, se levadas em conta, necessariamente refletiriam no montante pago a título de bolsa aos colaboradores/servidores correspondentes, tendo em vista que o pagamento é calculado por hora trabalhada.

SERVIDOR	CARGA HORÁRIA PRONATEC (EM HORAS)		HORAS CONCOMITANTES ENTRE AS JORNADAS: REGULAR PRONATEC (B)	CÁLCULO DA BOLSA FORMAÇÃO -PRONATEC			
	PREVISTA (Nov/16)	JORNADA REGISTRADA EM FOLHA PONTO (A)		CARGA HORÁRIA EFETIVAMENTE EXECUTADA (C) = (A) -(B)	VALOR HORA (D)	VALOR DEVIDO (E) = (C) * (D)	VALOR PAGO
353.xxx.xx-x-37	Máximo 20/h semanais						
Nov(2016)	20 h/s	25:00	3:00	22:00	R\$ 44,00	R\$ 968,00	R\$ 1.100,00
Dez(2016)	20 h/s	22:00	5:00	17:00	R\$ 44,00	R\$ 748,00	R\$ 968,00
<b>TOTAL</b>						<b>R\$ 1.716,00</b>	<b>R\$2.068,00</b>

SERVIDOR	CARGA HORÁRIA PRONATEC (EM HORAS)		HORAS CONCOMITANTES ENTRE AS JORNADAS: REGULAR PRONATEC (B)	CÁLCULO DA BOLSA FORMAÇÃO -PRONATEC			
	PREVISTA	JORNADA REGISTRADA EM FOLHA PONTO (A)		CARGA HORÁRIA EFETIVAMENTE EXECUTADA (C) = (A) -(B)	VALOR HORA (D)	VALOR DEVIDO (E) = (C) * (D)	VALOR PAGO
722.xxx.xx-x-04	Máximo 20/h semanais						
Fev(2017)	20 h/s	25	2:00	23:00	R\$ 36,00	R\$ 828,00	R\$ 900,00
Abr(2017)	20 h/s	25	3:30	21:30	R\$ 36,00	R\$ 774,00	R\$ 900,00
Mai(2017)	20 h/s	12	0:30	11:30	R\$ 36,00	R\$ 414,00	R\$ 432,00
<b>TOTAL</b>						<b>R\$ 2.016,00</b>	<b>R\$ 2.232,00</b>

SERVIDOR	CARGA HORÁRIA PRONATEC (EM HORAS)		HORAS CONCOMITANTES ENTRE AS JORNADAS: REGULAR E PRONATEC (B)	CÁLCULO DA BOLSA FORMAÇÃO -PRONATEC			
	PREVISTA Máximo 20/h semanais	JORNADA REGISTRADA EM FOLHA PONTO (A)		CARGA HORÁRIA EFETIVAMENTE EXECUTADA (C) = (A) - (B)	VALOR HORA (D)	VALOR DEVIDO (E) = (C) * (D)	VALOR PAGO
859.xxx.xx-x-63							
Fev(2016)	20 h/s	18:00*	7:29	09:31	R\$ 36,00	R\$ 342,60	R\$ 612,00
Mar(2016)	20 h/s	25:00	4:09	20:51	R\$ 36,00	R\$ 750,60	R\$ 900,00
Abr(2016)	20 h/s	20:00	0:30	19:30	R\$ 36,00	R\$ 702,00	R\$ 720,00
Mai(2016)	20 h/s	23:00	11:45	11:15	R\$ 36,00	R\$ 423,00	R\$ 828,00
<b>TOTAL</b>						<b>R\$ 2.218,20</b>	<b>R\$ 3.060,00</b>

\*Na verificação do pagamento constatou-se o pagamento de 17 horas.

CAUSA: Ausência de acompanhamento por parte da Coordenação quanto ao cumprimento da jornada laboral relativa ao PRONATEC pelos colaboradores do programa e não observância das normas pelos agentes envolvidos.

MANIFESTAÇÃO DO SETOR AUDITADO: O setor responsável se manifestou por meio do Memorando nº 74/2017/REIT - PROEX/REIT/IFRO, explicitou que em relação aos servidores **353.xxx.xxx-37**:

*"houve erro de preenchimento nas folhas de ponto, mas salienta que a carga horária foi cumprida de maneira integral e diante do fato, retificou as referidas folhas de ponto, conforme anexo".*

Quanto à servidora **722.xxx.xxx-04**:

*"a servidora informou que goza de horário flexibilizado, os horários prestados por ela na folha de ponto não havia choque com o horário segundo a portaria".*

Em relação à servidora **409.xxx.xxx-20**:

*"a servidora cumpriu o horário em tempo integral, entretanto o preenchimento da folha de frequência se deu em razão da falta de número de servidores".*

Quanto ao servidor **859.xxx.xxx-63**:

*"o servidor cumpriu o horário em tempo integral, entretanto o preenchimento da folha de frequência se deu em razão da falta de número de servidores".*

ANÁLISE DA AUDITORIA INTERNA: A Lei nº 12.513/2011 dispõe em seu art. 9º acerca do pagamento de bolsas aos profissionais a serviço do PRONATEC nestes termos:

§1o Os servidores das redes públicas de educação profissional, científica e tecnológica poderão perceber bolsas pela participação nas atividades do Pronatec, desde que não haja prejuízo à sua carga horária regular e ao atendimento do plano de metas de cada instituição pactuado com seu mantenedor, se for o caso.

Assim sendo, verifica-se a ocorrência de concomitâncias entre os registros de frequência relativos à jornada laboral regular e à jornada dedicada ao PRONATEC por parte dos servidores/colaboradores. Tal situação é obtida quando verificado de forma específica e comparativa, os cálculos dos valores devidos a título de bolsas aos agentes, tendo em vista a ocorrência de prejuízo à carga horária do servidor, pois se dedicou a tarefas próprias do referido programa dentro de seu expediente regular.

Dessa forma, é imprescindível que sejam tomadas as providências cabíveis com a finalidade de dar cumprimento as normativas aplicáveis ao PRONATEC. Ademais, é importante que o setor competente verifique a situação de todos os outros servidores não compreendidos na amostra auditada para a verificação de eventuais constatações análogas que devem ser reguladas, observando as normativas legais.

RECOMENDAÇÃO: Compensar as horas concomitantes à carga horária própria do cargo que ocupam na Instituição, caso não seja adotado esse procedimento, ressarcir ao erário à diferença recebida das parcelas das bolsas referente ao período em que estes cumpriram de forma concomitante as duas jornadas laborais, de acordo com o demonstrativo acima.

1.1.2 CONSTATAÇÃO 003: Verificação de carga horária excedida, em desacordo com a Resolução nº 25/CONSUP/IFRO.

FATO: Horas excedidas na atividade laboral entre a jornada de trabalho Pronatec e o disposto no Art. 13, V da Resolução nº 25/CONSUP/IFRO, de 10 de julho de 2015:

SERVIDOR	CARGA HORÁRIA PRONATEC (EM HORAS)		HORAS QUE ULTRAPASAM A CARGA HORÁRIA MÁXIMA PRONATEC (B)	CÁLCULO DA BOLSA FORMAÇÃO -PRONATEC			
	PREVISTA Máximo 20/h semanais	JORNADA REGISTRADA EM FOLHA PONTO (A)		CARGA HORÁRIA PARA PAGAMENTO DEVIDO (C) = (A) (B)	VALOR HORA (D)	VALOR DEVIDO (E) = (C) * (D)	VALOR PAGO
409.xxx.xx x-20							
06.02.2017 a 10.02.2017	20:00	23:20*	3:00	20:00	R\$ 18,00	R\$ 360,00	R\$ 414,00
13.02.2017 a 17.02.2017	20:00	24:00	4:00	20:00	R\$ 18,00	R\$ 360,00	R\$ 432,00
20.02.2017 a 24.02.2017	20:00	21:20*	1:00	20:00	R\$ 18,00	R\$ 360,00	R\$ 378,00
TOTAL						R\$1.080,00	R\$ 1.224,00

\*Na verificação do pagamento constatou-se a desconsideração dos minutos excedidos.

CAUSA: Deficiência no acompanhamento por parte do setor responsável, quanto ao cumprimento da jornada semanal máxima relativa ao PRONATEC pelos colaboradores do programa.

MANIFESTAÇÃO DO SETOR AUDITADO: Não houve manifestação de forma específica sobre os esclarecimentos solicitados referentes à constatação acima, ressaltamos que as respostas foram encaminhadas para a auditoria interna através do Memorando nº 74/2017/REIT - PROEX/REIT/IFRO, sendo a individualização por *Campus* realizada no contexto do memorando.

ANÁLISE DA AUDITORIA INTERNA: As orientações emanadas da Resolução nº 25/CONSUP/IFRO, de 10 de julho de 2015, que dispõe sobre o Regulamento de Organização Administrativa das ações da Bolsa-Formação do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego – PRONATEC no âmbito do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia-IFRO, aponta no seu art. 13, V *in verbis*:

Art. 13 Haverá uma Equipe PRONATEC na sede de cada câmpus a qual tem suas formas de seleção e atribuições definidas na Resolução CD/FNDE nº 04, de 16 de março de 2012, composta pelos seguintes profissionais:

**V. 01 (um) apoio às atividades acadêmicas e administrativas com carga horária semanal 05 (cinco) horas e mais 03 (três) horas, a partir da segunda turma, para cada turma de curso FIC ou técnico em funcionamento sob sua responsabilidade, e no máximo 20 (vinte) horas semanais. (Grifo nosso).**

Entretanto, o exame do processo de pagamento dos colaboradores do PRONATEC conjuntamente à análise do registro da frequência revelou que ocorreram inconsistências que, se levadas em conta, necessariamente refletiriam no montante pago a título de bolsa ao colaborador/servidor correspondente.

Assim, já que o pagamento é calculado por hora trabalhada, o cálculo para pagamento devido foi realizado levando-se em consideração a carga horária semanal máxima prevista para a função. Dessa forma, mesmo que o servidor tenha permanecido em exercício horas a mais do que o previsto, considera-se devido apenas o valor resultante da execução da jornada semanal máxima de trabalho no PRONATEC.

Ademais a Resolução nº 25/CONSUP/IFRO, de 10 de julho de 2015, em seu art. 13, § 2º recomenda:

**§2º Quando a carga horária dos integrantes da Equipe PRONATEC chegarem ao limite, novos integrantes poderão ser vinculados, conforme demanda específica e limitada temporalmente mediante solicitação justificada pela Coordenação Adjunta, com anuência da Direção-Geral, e encaminhada à Coordenação Geral do PRONATEC. (Grifo nosso).**

Dessa forma, torna-se imprescindível o cumprimento do normativo supracitado para que não seja ultrapassada a carga horária semanal máxima de trabalho.

Verifica-se que o servidor extrapolou o horário previsto na legislação, por consequência foram percebidos parcelas das bolsas com valores a maior, conforme demonstrativo feito pela Auditoria Interna, configurando que não houve o acompanhamento devido o que não exige o de cumprir e observar as normativas legais.

RECOMENDAÇÃO: Tomar as medidas cabíveis junto ao servidor, para que seja ressarcida a diferença dos valores que ultrapassou a carga horária semanal máxima permitida para a realização das atividades do Pronatec, e ainda acompanhar e monitorar as atividades administrativas por meio da adoção de um sistema de controle eficiente.

1.1.2 CONSTATAÇÃO 004: Inobservância do intervalo intrajornada para o almoço e descanso.

FATO: Na análise dos registros de frequência dos servidores, foram detectadas ausências do intervalo para refeição entre as atividades da Jornada Regular e do Pronatec:

SERVIDOR		ATUAÇÃO	SIAPE	FUNÇÃO PRONATEC	Ano
722.xxx.xxx-04		Guajar	2xxxxx4	Orientadora	2017
Data: 13.02.2017	Jornada Regular	E/S: 07:30 s 13:30	<u>Pronatec</u>	E/S: 14:00 s 15:30 E/S: 19:00 s 20:00	Intervalo: 0:30
Data: 03.03.2017	Jornada Regular	E/S: 07:30 s 13:00	<u>Pronatec</u>	E/S: 14:00 s 17:30	Intervalo: 0:30

SERVIDOR		ATUAÇÃO	SIAPE	FUNÇÃO PRONATEC	Ano
409.xxx.xxx-20		Calama	2xxxxx6	Apoio s atividades Tec. e acad.	2017
Data: 06.02.2017	Jornada Regular	E/S: 07:53 s 14:02	<u>Pronatec</u>	E/S: 14:30 s 18:30 E/S: 19:30 s 21:30	Intervalo: 0:28
Data: 07.02.2017	Jornada Regular	E/S: 08:07 s 14:15	<u>Pronatec</u>	E/S: 14:18 s 18:20	Intervalo: 0:03
Data: 09.02.2017	Jornada Regular	E/S: 07:27 s 13:30	<u>Pronatec</u>	E/S: 14:00 s 18:00	Intervalo: 0:30
Data: 10.02.2017	Jornada Regular	E/S: 08:20 s 14:30	<u>Pronatec</u>	E/S: 15:00 s 16:00 E/S: 17:00 s 21:00	Intervalo: 0:30
Data: 13.02.2017	Jornada Regular	E/S: 08:10 s 14:20	<u>Pronatec</u>	E/S: 14:30 s 18:30	Intervalo: 0:30
Data: 14.02.2017	Jornada Regular	E/S: 08:15 s 14:15	<u>Pronatec</u>	E/S: 14:20 s 18:20 E/S: 19:30 s 21:30	Intervalo: 0:05
Data: 15.02.2017	Jornada Regular	E/S: 08:10 s 14:20	<u>Pronatec</u>	E/S: 14:30 s 18:30	Intervalo: 0:10
Data: 16.02.2017	Jornada Regular	E/S: 08:10 s 14:00	<u>Pronatec</u>	E/S: 14:10 s 16:10 E/S: 17:00 s 21:00	Intervalo: 0:10
Data: 17.02.2017	Jornada Regular	E/S: 08:20 s 14:15	<u>Pronatec</u>	E/S: 14:30 s 18:30	Intervalo: 0:15
Data: 20.02.2017	Jornada Regular	E/S: 08:10 s 14:15	<u>Pronatec</u>	E/S: 14:30 s 17:30 E/S: 18:30 s 21:30	Intervalo: 0:15
Data: 21.02.2017	Jornada Regular	E/S: 08:05 s 14:10	<u>Pronatec</u>	E/S: 14:20 s 18:20	Intervalo: 0:10
Data: 22.02.2017	Jornada Regular	E/S: 08:20 s 14:30	<u>Pronatec</u>	E/S: 14:35 s 18:40	Intervalo: 0:05
Data: 23.02.2017	Jornada Regular	E/S: 08:10 s 14:15	<u>Pronatec</u>	E/S: 14:30 s 18:30	Intervalo: 0:15
Data: 24.02.2017	Jornada Regular	E/S: 08:02 s 14:05	<u>Pronatec</u>	E/S: 14:10 s 16:30 E/S: 19:30 s 20:30	Intervalo: 0:05
Data: 02.03.2017	Jornada Regular	E/S: 08:05 s 14:10	<u>Pronatec</u>	E/S: 14:00 s 18:00 E/S: 19:00 s 21:00	Intervalo: 0:00
Data: 03.03.2017	Jornada Regular	E/S: 07:58 s 14:00	<u>Pronatec</u>	E/S: 14:00 s 18:00 E/S: 19:00 s 21:00	Intervalo: 0:00
Data: 06.03.2017	Jornada Regular	E/S: 08:12 s 14:20	<u>Pronatec</u>	E/S: 14:00 s 18:00	Intervalo: 0:00
Data: 07.03.2017	Jornada Regular	E/S: 10:02 s 16:00	<u>Pronatec</u>	E/S: 16:00 s 18:00 E/S: 18:30 s 21:30	Intervalo: 0:00
Data: 08.03.2017	Jornada Regular	E/S: 08:10 s 14:10	<u>Pronatec</u>	E/S: 14:30 s 18:30	Intervalo: 0:20
Data: 09.03.2017	Jornada Regular	E/S: 08:15 s 14:35	<u>Pronatec</u>	E/S: 14:40 s 18:40	Intervalo: 0:05
Data: 13.03.2017	Jornada Regular	E/S: 08:12 s 14:23	<u>Pronatec</u>	E/S: 14:30 s 18:30	Intervalo: 0:07
Data: 14.03.2017	Jornada Regular	E/S: 08:03 s 14:00	<u>Pronatec</u>	E/S: 14:30 s 18:30	Intervalo: 0:30
Data: 15.03.2017	Jornada Regular	E/S: 08:05 s 14:07	<u>Pronatec</u>	E/S: 14:30 s 18:30	Intervalo: 0:23
Data: 16.03.2017	Jornada Regular	E/S: 08:12 s 14:15	<u>Pronatec</u>	E/S: 14:30 s 18:30	Intervalo: 0:15

Data: 17.03.2017	Jornada Regular	E/S: <u>08:00</u> às 14:02	<u>Pronatec</u>	E/S: <u>14:30</u> às 18:30	Intervalo: <u>0:28</u>
Data: 20.03.2017	Jornada Regular	E/S: <u>08:00</u> às 14:00	<u>Pronatec</u>	E/S: <u>14:30</u> às 18:30	Intervalo: <u>0:30</u>
Data: 21.03.2017	Jornada Regular	E/S: <u>08:30</u> às 14:30	<u>Pronatec</u>	E/S: <u>14:30</u> às 18:30	Intervalo: <u>0:00</u>
Data: 22.03.2017	Jornada Regular	E/S: <u>08:17</u> às 14:20	<u>Pronatec</u>	E/S: <u>14:30</u> às 18:30	Intervalo: <u>0:10</u>
Data: 23.03.2017	Jornada Regular	E/S: <u>08:22</u> às 14:30	<u>Pronatec</u>	E/S: <u>14:30</u> às 18:30	Intervalo: <u>0:00</u>
Data: 24.03.2017	Jornada Regular	E/S: <u>08:12</u> às 14:15	<u>Pronatec</u>	E/S: <u>14:30</u> às 18:30	Intervalo: <u>0:15</u>
Data: 27.03.2017	Jornada Regular	E/S: <u>08:10</u> às 14:13	<u>Pronatec</u>	E/S: <u>14:30</u> às 18:30	Intervalo: <u>0:17</u>
Data: 28.03.2017	Jornada Regular	E/S: <u>08:05</u> às 14:00	<u>Pronatec</u>	E/S: <u>14:30</u> às 18:30	Intervalo: <u>0:15</u>
Data: 29.03.2017	Jornada Regular	E/S: <u>08:20</u> às 14:20	<u>Pronatec</u>	E/S: <u>14:30</u> às 18:30	Intervalo: <u>0:10</u>
Data: 30.03.2017	Jornada Regular	E/S: <u>08:15</u> às 14:15	<u>Pronatec</u>	E/S: <u>14:30</u> às 18:30	Intervalo: <u>0:15</u>
Data: 31.03.2017	Jornada Regular	E/S: <u>08:10</u> às 14:10	<u>Pronatec</u>	E/S: <u>14:30</u> às 18:30	Intervalo: <u>0:20</u>

SERVIDOR		ATUAÇÃO	SIAPE	FUNÇÃO PRONATEC	Ano
<b>859.xxx.xxx-63</b>		<b><u>Calama</u></b>	<b><u>1xxxxx5</u></b>	<b><u>Supervisor de curso</u></b>	<b><u>2017</u></b>
Data: 08.02.2017	Jornada Regular	E/S: <u>08:37</u> às 14:20 E/S: <u>14:44</u> às 18:37	<u>Pronatec</u>	E/S: <u>18:00</u> às 19:30	Intervalo: <u>0:24</u>
Data: 13.02.2017	Jornada Regular	E/S: <u>08:01</u> às 12:07 E/S: <u>12:42</u> às 19:35	<u>Pronatec</u>	E/S: <u>18:00</u> às 19:30	Intervalo: <u>0:45</u>
Data: 08.03.2017	Jornada Regular	E/S: <u>08:22</u> às 11:30 E/S: <u>14:05</u> às 18:31	<u>Pronatec</u>	E/S: <u>12:00</u> às 14:00 E/S: <u>18:00</u> às 20:00	Intervalo: <u>0:30</u>
Data: 14.03.2017	Jornada Regular	E/S: <u>08:14</u> às 12:10 E/S: <u>14:10</u> às 18:00	<u>Pronatec</u>	E/S: <u>12:00</u> às 13:30 E/S: <u>18:00</u> às 20:00	Intervalo: <u>0:40</u>
Data: 23.03.2017	Jornada Regular	E/S: <u>08:24</u> às 12:11 E/S: <u>14:00</u> às 18:00	<u>Pronatec</u>	E/S: <u>12:00</u> às 13:30 E/S: <u>18:00</u> às 20:00	Intervalo: <u>0:30</u>
Data: 04.04.2017	Jornada Regular	E/S: <u>08:05</u> às 12:00 E/S: <u>14:05</u> às 18:10	<u>Pronatec</u>	E/S: <u>12:00</u> às 13:30 E/S: <u>18:00</u> às 20:00	Intervalo: <u>0:35</u>
Data: 06.04.2017	Jornada Regular	E/S: <u>08:20</u> às 12:00 E/S: <u>14:00</u> às 18:00	<u>Pronatec</u>	E/S: <u>12:00</u> às 13:30 E/S: <u>18:00</u> às 20:00	Intervalo: <u>0:30</u>
Data: 10.04.2017	Jornada Regular	E/S: <u>08:20</u> às 12:00 E/S: <u>13:20</u> às 18:00	<u>Pronatec</u>	E/S: <u>12:00</u> às 13:00 E/S: <u>18:00</u> às 21:00	Intervalo: <u>0:20</u>
Data: 11.04.2017	Jornada Regular	E/S: <u>08:30</u> às 11:50 E/S: <u>13:50</u> às 18:00	<u>Pronatec</u>	E/S: <u>12:00</u> às 13:30 E/S: <u>18:00</u> às 20:00	Intervalo: <u>0:20</u>
Data: 12.04.2017	Jornada Regular	E/S: <u>08:20</u> às 12:03 E/S: <u>14:30</u> às 18:00	<u>Pronatec</u>	E/S: <u>12:00</u> às 14:00	Intervalo: <u>0:30</u>
Data: 18.04.2017	Jornada Regular	E/S: <u>08:19</u> às 12:12 E/S: <u>13:34</u> às 18:00	<u>Pronatec</u>	E/S: <u>12:00</u> às 13:30 E/S: <u>18:00</u> às 20:00	Intervalo: <u>0:04</u>
Data: 19.04.2017	Jornada Regular	E/S: <u>08:08</u> às 12:09 E/S: <u>14:00</u> às 18:00	<u>Pronatec</u>	E/S: <u>12:00</u> às 14:00	Intervalo: <u>0:00</u>
Data: 24.04.2017	Jornada Regular	E/S: <u>07:40</u> às 12:10 E/S: <u>13:40</u> às 18:00	<u>Pronatec</u>	E/S: <u>12:00</u> às 13:00 E/S: <u>18:00</u> às 21:00	Intervalo: <u>0:40</u>
Data: 25.04.2017	Jornada Regular	E/S: <u>07:50</u> às 12:15 E/S: <u>13:45</u> às 18:00	<u>Pronatec</u>	E/S: <u>12:00</u> às 13:00 E/S: <u>18:00</u> às 21:00	Intervalo: <u>0:45</u>

Data: 27.04.2017	Jornada Regular	E/S: 08:30 às 12:10 E/S: 14:20 às 18:00	<u>Pronatec</u>	E/S: 12:00 às 14:00 E/S: 18:00 às 20:00	Intervalo: 0:20
Data: 02.05.2017	Jornada Regular	E/S: 08:07 às 12:10 E/S: 14:15 às 18:00	<u>Pronatec</u>	E/S: 12:00 às 13:30 E/S: 18:00 às 20:00	Intervalo: 0:45
Data: 04.05.2017	Jornada Regular	E/S: 08:30 às 12:00 E/S: 14:10 às 18:00	<u>Pronatec</u>	E/S: 12:00 às 13:30 E/S: 18:00 às 20:00	Intervalo: 0:40
Data: 09.05.2017	Jornada Regular	E/S: 08:20 às 12:10 E/S: 13:45 às 18:00	<u>Pronatec</u>	E/S: 12:00 às 13:30 E/S: 18:00 às 20:00	Intervalo: 0:15
Data: 11.05.2017	Jornada Regular	E/S: 08:20 às 12:20 E/S: 14:30 às 19:00	<u>Pronatec</u>	E/S: 12:00 às 13:30 E/S: 18:00 às 20:00	Intervalo: 0:15
Data: 16.05.2017	Jornada Regular	E/S: 08:25 às 12:15 E/S: 14:15 às 22:00	<u>Pronatec</u>	E/S: 12:00 às 13:30 E/S: 18:00 às 20:00	Intervalo: 0:45
Data: 23.05.2017	Jornada Regular	E/S: 08:15 às 11:50 E/S: 14:10 às 21:00	<u>Pronatec</u>	E/S: 12:00 às 13:30 E/S: 18:00 às 20:00	Intervalo: 0:40
Data: 25.05.2017	Jornada Regular	E/S: 08:15 às 11:50 E/S: 14:00 às 18:15	<u>Pronatec</u>	E/S: 12:00 às 13:30 E/S: 18:00 às 20:00	Intervalo: 0:30
Data: 30.05.2017	Jornada Regular	E/S: 08:10 às 12:15 E/S: 14:10 às 18:00	<u>Pronatec</u>	E/S: 12:00 às 13:30 E/S: 18:00 às 20:00	Intervalo: 0:40

SERVIDOR	ATUAÇÃO	SIAPE	FUNÇÃO PRONATEC	Ano	
<u>711.xxx.xxx-68</u>	<u>PVHZN</u>	<u>2xxxxx9</u>	<u>Coord. Adj. Financeiro</u>	<u>2017</u>	
Data: 10.04.2017	Jornada Regular	E/S: 12:00 às 18:00	<u>Pronatec</u>	E/S: 09:30 às 12:00 E/S: 18:00 às 20:00	Intervalo: 0:00
Data: 12.04.2017	Jornada Regular	E/S: 12:00 às 18:00	<u>Pronatec</u>	E/S: 09:30 às 12:00 E/S: 18:00 às 20:00	Intervalo: 0:00
Data: 19.04.2017	Jornada Regular	E/S: 12:00 às 18:00	<u>Pronatec</u>	E/S: 09:30 às 12:00 E/S: 18:00 às 20:00	Intervalo: 0:00
Data: 20.04.2017	Jornada Regular	E/S: 12:00 às 18:00	<u>Pronatec</u>	E/S: 09:00 às 11:30 E/S: 18:00 às 20:00	Intervalo: 0:30
Data: 25.04.2017	Jornada Regular	E/S: 12:00 às 18:00	<u>Pronatec</u>	E/S: 08:00 às 12:00	Intervalo: 0:00
Data: 26.04.2017	Jornada Regular	E/S: 12:00 às 18:00	<u>Pronatec</u>	E/S: 09:30 às 11:30	Intervalo: 0:30
Data: 28.04.2017	Jornada Regular	E/S: 12:00 às 18:00	<u>Pronatec</u>	E/S: 10:00 às 12:00	Intervalo: 0:00

CAUSA: Deficiência no acompanhamento por parte do setor responsável quanto ao cumprimento normativo pelos colaboradores do programa e não observância das normas por parte dos agentes envolvidos.

MANIFESTAÇÃO DO SETOR AUDITADO: O setor responsável se manifestou por meio do Memorando nº 74/2017/REIT - PROEX/REIT explicitou que em relação à servidora **D. M. C.:**

*“segundo a servidora, ela possui horário flexibilizado e sua saída termina meia hora antes do início das atividades acadêmicas de um dos cursos Pronatec, e não se atentou quanto ao intervalo para o almoço. Foi orientado que seja atendido o Decreto 1590/95, afim de evitar tais situações novamente*

Em relação à servidora **409.xxx.xxx-20:**

*“Entretanto o preenchimento da folha de frequência se deu em razão da falta de número de servidores, os servidores optaram pela redução nos intervalos entre as refeições para conseguir cumprir a carga horária Pronatec, visto que os cursos ofertados possuía uma dinâmica diferenciada, já que a maioria é ofertado fora do Câmpus, o que demandou visitas constantes aos locais de oferta e adequações na carga horária dos servidores em questão, conforme relatório elaborado pelo coordenador adjunto, que demonstra toda a desenvoltura que a equipe teve que fazer para conseguir fechar a carga horária”.*

Quanto ao servidor **859.xxx.xxx-63:**

*“Entretanto o preenchimento da folha de frequência se deu em razão da falta de número de servidores, os servidores optaram pela redução nos intervalos entre as refeições para conseguir cumprir a carga horária Pronatec, visto que os cursos ofertados possuía uma dinâmica diferenciada, já que a maioria é ofertado fora do Câmpus, o que demandou visitas constantes aos locais de oferta e adequações na carga horária dos servidores em questão, conforme relatório elaborado pelo coordenador adjunto, que demonstra toda a desenvoltura que a equipe teve que fazer para conseguir fechar a carga horária”.*

Em relação à servidora **711.xxx.xxx-68:**

*“A servidora justificou que não havia outro horário”, por motivos particulares justificado no Memorando supracitado, “motivo esse que gerou o pedido de dispensa da servidora, ou seja, pela incompatibilidade de horários, conforme cópia de e-mail exposto pela servidora, em anexo”. Além disso, a coordenação destacou “Ressaltamos que a Coordenação Geral do Pronatec orientou a todos os coordenadores adjuntos para que as inconsistências apontadas pela Auditoria/IFRO fossem corrigidas/justificadas e que tais fatos não sejam cometidos novamente”.*

ANÁLISE DA AUDITORIA INTERNA: As orientações emanadas do Decreto nº 1.590, de 10 de agosto de 1995, dispõe sobre a jornada laboral dos servidores públicos federais, aponta para a necessidade de que estes observem um intervalo intrajornada de, no mínimo, uma hora e, no máximo, 3 horas para refeições e descanso no que tange àqueles profissionais em regime de trabalho de 40 horas semanais (art. 5º, § 2º).

Nos casos dos servidores supracitados, embora seja clara a existência de duas realidades distintas e aparentemente dissociadas uma da outra, necessariamente a permanência destes durante toda a extensão do tempo para descanso/refeições trabalhando na Instituição, descaracteriza a observância da legislação vigente.

**RECOMENDAÇÃO:** Efetivar o acompanhamento e o monitoramento dos controles administrativos, e ainda orientar em reunião preliminar ao início das atividades referente ao Pronatec sobre o Decreto nº 1590/95, para que não haja reincidência em tais procedimentos.

1.1.2 **CONSTATAÇÃO 005:** Modelo de Relatório de Atividade adotado diverso do modelo de Relatório do PRONATEC, previsto no art. 23, § 1º, Resolução nº 25/CONSUP/IFRO, de 10 de julho de 2015.

**FATO:** Verificou-se que o modelo de relatório referente aos registros dos servidores que desenvolvem as atividades do PRONATEC, está diverso do previsto no art. 23, § 1º, não contemplando a especificação das atividades diárias realizado pelo servidor, bem como a especificação da carga horária diária para cada atividade:

SERVIDOR	ATUAÇÃO	SIAPE	FUNÇÃO PRONATEC	Ano
409.xxx.xxx-20	Calama	2xxxxx6	Apoio às atividades Tec. e acad.	2017

**CAUSA:** Ausência de uniformização e não observância do modelo definido no art. 23, § 1º, Resolução nº 25/CONSUP/IFRO, de 10 de julho de 2015.

**MANIFESTAÇÃO DO SETOR AUDITADO:** Não houve manifestação de forma específica sobre os esclarecimentos solicitados referente à constatação acima, ressaltamos que as respostas foram encaminhadas para a auditoria interna através do Memorando nº 74/2017/REIT - PROEX/REIT/IFRO, sendo a individualização por *Campus* realizada no contexto do memorando.

**ANÁLISE DA AUDITORIA INTERNA:** As orientações emanadas da Resolução nº 25/CONSUP/IFRO, de 10 de julho de 2015, que dispõe sobre o Regulamento de Organização Administrativa das ações da Bolsa-Formação do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego – PRONATEC no âmbito do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia-IFRO, utiliza um modelo de Relatório de Atividade que contempla todos os horários e as respectivas atividades desenvolvidas pelo colaborador do programa. No entanto, no caso em tela, não foi possível verificar com precisão os horários e as atividades desenvolvidas pelo participante, haja vista que o relatório não contemplava tais descrições.

**RECOMENDAÇÃO:** Uniformizar os Relatórios de Atividades preenchidos pelos participantes do Pronatec, conforme modelo constante na Resolução nº 25/CONSUP/IFRO, de 10 de julho de 2015.

1.1.2 **CONSTATAÇÃO 006:** Ausência de assinatura na folha de frequência e inconsistência de registros na realização das atividades Pronatec.

**FATO:** O exame dos registros relativo aos relatórios de atividade dos servidores e a folha de frequência do servidor apresentou inconsistências, tais como, divergência entre o dia especificado na folha de frequência do servidor e o dia em que as ações foram efetivamente realizados e ainda ausência de rubrica, referente ao mês de abril/2017:

SERVIDOR	ATUAÇÃO	SIAPE	FUNÇÃO PRONATEC	Ano
409.xxx.xxx-20	Calama	2xxxxx6	Apoio às atividades Tec. e acad.	2017
Data de Registro na Folha <u>Pronatec</u> :	07.04.2017	Data de Registro no Relatório de Atividades:	06.04.2017	

SERVIDOR	ATUAÇÃO	SIAPE	FUNÇÃO PRONATEC	Ano
486.xxx.xxx-78	Reitoria	1xxxxx2	Coordenadora Adjunta	2017

**A folha de ponto da servidora, referente ao mês de Abril/2017 não foi devidamente rubricada.**

**CAUSA:** Deficiência nos controles correlatos ao registro de frequência e relatórios de atividades dos profissionais que exercem a função junto ao Pronatec.

**MANIFESTAÇÃO DO SETOR AUDITADO:** O setor responsável se manifestou por meio do Memorando nº 74/2017/REIT - PROEX/REIT justificou que:

*“houve um equívoco por se tratar de dias próximos, passando despercebido na hora do preenchimento”.* Quanto à ausência de assinatura *“a servidora comunicou que houve um equívoco, já retificado, conforme folha de ponto rubricada e assinada em anexo”.*

**ANÁLISE DA AUDITORIA INTERNA:** Em relação à ausência de assinatura na folha de frequência do servidor, o setor auditado forneceu os esclarecimentos necessários, além disso, os documentos comprobatórios dos fatos geradores das inconsistências foram encaminhados juntamente com o referido memorando.

Embora seja responsabilidade do colaborador a tarefa de cumprir diligentemente a carga horária e o correto preenchimento das folhas de frequência e o relatório de atividades, é importante que a coordenação acompanhe a realização dos registros, de forma a atuar preventivamente para que os procedimentos administrativos sejam feitos de forma eficiente.

**RECOMENDAÇÃO:** Acompanhar e monitorar o preenchimento das folhas de frequência e relatório de atividades, de forma a atuar preventivamente para a regularidade dos atos processuais e de acordo com os normativos vigentes.

### III CONCLUSÃO

Apresentamos o relatório final de auditoria, conforme previsto no PAINT/2017 - Plano Anual das Atividades da Auditoria Interna, indicando as principais inconsistências encontradas, assim como a manifestação prévia dos *Campi* sobre as respectivas constatações e a manifestação final da Auditoria. Informamos que não houve restrição aos trabalhos feitos pela auditoria interna.

As solicitações feitas pela auditoria foram atendidas, ressaltando que o relatório foi concluído nessa data, devido à espera que a Auditoria interna teve que aguardar para o recebimento dos documentos dos *Campi* auditados.

A Auditoria Interna do IFRO teve como objetivo analítico identificar e corrigir situações de sobreposição de carga horária de servidores que atuam no Pronatec, conforme determinação do Tribunal de Contas da União por meio do acórdão nº 1.006/2016 – TCU.

Conclui-se a partir da auditoria realizada que os controles internos desenvolvidos no IFRO, relativo ao PRONATEC, apresentam algumas fragilidades, quanto ao aspecto do monitoramento do cumprimento da jornada laboral executada pelos colaboradores por parte da Coordenação do Programa.

Assim, foram expedidas algumas recomendações, bem como feitas orientações quanto às observações que deverão ser feitas pelas Coordenações. Ademais, é imprescindível que o setor competente verifique a situação de servidores não compreendidos na amostra auditada para a verificação de falhas similares que deverão ser regulamentadas e tomadas as providências cabíveis.

É pertinente destacar que as recomendações emanadas por esta unidade de controle interno serão objeto de futura avaliação com o fito de verificar o atendimento das mesmas, sendo importante salientar ainda que os resultados e as providências adotadas desta auditoria serão inseridos ao Relatório de Gestão, o qual, posteriormente é encaminhado ao Tribunal de Contas da União (TCU), em atendimento ao acórdão 1.006/2016/TCU/Plenário.

Assim sendo, em face dos exames realizados, encaminhamos o presente relatório ao Magnífico Reitor para conhecimento, bem como solicitamos que o relatório final seja encaminhado ao setor auditado para ciência e para as providências que julgarem necessárias, com a finalidade de buscar medidas corretivas aprimorando os atos administrativos internos da instituição.

A Auditoria Interna se coloca a disposição para esclarecimentos referente ao relatório caso julguem necessário, visando, sobretudo, o fortalecimento dos controles internos do IFRO.

Porto Velho, 03 de Outubro de 2017.



Documento assinado eletronicamente por **Adriana Garcia de Araujo, Auditoria Interna**, em 03/10/2017, às 18:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Gleiciane Santos Oliveira Xavier de Mesquita, Chefe de Auditoria Interna**, em 04/10/2017, às 09:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0078082** e o código CRC **C0875310**.